

Projeto de lei nº12.

Assunto:

Autoriza reforma de duas máquinas de escrever da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o senhor Prefeito Municipal de Campos Altos autorizado a mandar proceder os reparos necessários em duas máquinas da Prefeitura.

Art.2º-Para fazer face as despesas com a execução da presente lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$50.000,00(Cincoenta mil cruzeiros).

Art.3º-Revolgadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 7 de abril de 1963.

Geraldo Barbosa Leão

Geraldo Barbosa Leão.

Prefeito Municipal.

---

Sebastião Ribeiro Hordones.

Secretário.

*Este não foi  
apresentado em  
mídia Jornal  
Notícias Sane*